



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 13 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.122

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes
Secretaria Executiva de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.419, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação via pública na localidade rural conhecida como Godinhos, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 1 9

Art. 1º Fica denominada de "José Antonio Aguado", cidadão prestante, a Estrada Municipal PIR 001/066, nas coordenadas inicial -22.62075 e final 47.64063, na localidade rural conhecida como Godinhos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MAURÍCIO PERISSINOTTO

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

P R E F E I T U R A

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PROJETO DE LEI
1 Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão, mediante licitação, para a execução de serviços públicos cemiteriais e funerários do Município de Piracicaba, revoga conforme específica as Leis nº 595/1956, nº 2.135/1974, nº 2.757/1986, nº 2.978/1988, nº 3.030/1989, nº 3.117/1989, nº 7.053/2011, nº 8.526/2016 e dá outras providências.

9 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão onerosa, mediante licitação na modalidade de concorrência, para execução de serviços públicos cemiteriais e funerários do Município de Piracicaba, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, a exclusivo critério do poder concedente, desde que devidamente justificado por razões de interesse público, respeitando-se as disposições da Lei Federal nº 8.987/95, complementadas pela presente Lei.

10 § 1º A onerosidade da concessão de serviços cemiteriais e funerários dar-se-á conforme dispuser o respectivo edital.

11 § 2º Os cemitérios e crematórios particulares já existentes no Município poderão dar continuidade à prestação de serviços dessa natureza no Município de Piracicaba.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, comporão o objeto da outorga quaisquer serviços fúnebres, dentre eles, aqueles que compreendam a confecção, comércio e transporte e preparação de urnas mortuárias, o traslado e a preparação de corpos, a organização de velórios, com locação de altares e demais acessórios e paramentos necessários à realização dos funerais e os serviços cemiteriais e de velório, além de outros correlatos que sirvam de meio à consecução do serviço e que venham a ser relacionadas no edital e respectivo contrato.

Parágrafo único. Incluem-se nos serviços cemiteriais a outorga pela vencedora do certame de concessões e permissões de terrenos nos Cemitérios Públicos Municipais para a construção de jazigos ou sepulturas, bem como para destinação e ocupação daqueles abandonados, transferência de restos mortais a ossuários e todos os serviços que envolvam a gestão destes espaços públicos.

Art. 3º O edital de concorrência pública, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei Federal nº 8.987/95 e observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria de licitações e contratos, conterá exigências relativas:

I – às condições necessárias à prestação dos serviços de modo regular, permanente, contínuo, eficiente, seguro, atualizado e genérico, remunerado através de tarifas;

II – à indicação e características dos bens reversíveis, bem como as condições em que estes serão postos à disposição, no caso de extinção da concessão;

III – ao fornecimento gratuito e mensal de urnas funerárias, cessão de espaço do velório e serviços cemiteriais, observados os quantitativos mínimos e a qualidade das mesmas, bem como os serviços inerentes para o sepultamento de parentes e indigentes;

IV – aos próprios municipais e suas instalações afetados ao serviço público funerário, cemiterial e de velórios, que serão utilizados pelas concessionárias durante o período da concessão, cabendo-lhes arcar com as melhorias nos locais, definidas pelo edital, bem como sua manutenção, conservação e limpeza, além da responsabilidade pelo pagamento de contas de água, energia elétrica e correlatas;

V – ao pagamento de importância a ser fixada para exploração do serviço;

VI – à observância pelas concessionárias das tarifas a serem fixadas e reajustadas pelo Município para a prestação dos serviços referidos no inciso anterior.

Art. 4º O contrato de concessão do serviço de que trata esta Lei conterá cláusulas relativas às exigências previstas no art. 3º, retro, além das essenciais contidas no art. 23 da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 5º As normas e demais procedimentos operacionais para a execução dos serviços constarão no Edital de licitação e serão regulamentados por Decreto.

Art. 6º Após realização da licitação de que trata esta Lei e formalização do termo de concessão respectivo, ficam expressamente revogadas as Leis nº 595, de 04 de outubro de 1.956, nº 2.135, de 27 de setembro de 1.974, nº 2.757, de 19 de junho de 1.986, nº 2.978, de 23 de novembro de 1.988, nº 3.030, de 30 de maio de 1.989, nº 3.117, de 21 de dezembro de 1.989, nº 7.053, de 04 de julho de 2.011 e nº 8.526, de 30 de agosto de 2.016.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão, mediante licitação, para a execução de serviços públicos cemiteriais e funerários do Município de Piracicaba, revoga conforme específica as Leis nº 595/1956, nº 2.135/1974, nº 2.757/1986, nº 2.978/1988, nº 3.030/1989, nº 3.117/1989, nº 7.053/2011, nº 8.526/2016 e dá outras providências".

A proposta prevê a concessão de outorga, em caráter oneroso aos contratados, para atender a demanda do serviço, sendo que o projeto estabelece também as diretrizes básicas para a elaboração do edital de concorrência e celebração dos futuros contratos com as concessionárias do serviço público, notadamente quanto à descrição dos serviços funerários e cemiteriais que comporão o objeto do certame.

Tais serviços compreenderão, dentre outros que possam ser descritos no edital e respectivo contrato, a confecção, o comércio e o transporte de urnas mortuárias, o traslado e a preparação de corpos, a realização e organização de velórios, com locação de espaço, altares e demais acessórios e paramentos necessários à realização dos serviços funerais e cemiteriais.

Nessa esteira, conforme indicado a concessão outorgada se dará em caráter oneroso para o concessionário, o que representará economia para o Município e uma melhoria na prestação dos serviços prestados à população, principalmente quanto às melhorias que precisam ser urgentemente realizadas nos cemitérios públicos, velórios e espaços utilizados para a atividade funeral e cemiterial.

Assim, sem prejuízo das exigências decorrentes da Lei Federal nº 8.987/95, o presente projeto prevê o estabelecimento no edital de condições, necessárias à prestação dos serviços de modo regular, permanente, contínuo, eficiente, seguro, atualizado e genérico, remunerado através de tarifas, a serem preenchidas pelas concessionárias.

A proposta legislativa também determina que o edital, deve prever o fornecimento gratuito mensal de urnas funerárias e dos serviços cemiteriais e de velório para o sepultamento de carentes e indigentes.

E ainda, a forma e condições de utilização pelas concessionárias dos próprios municipais e instalações afetados ao serviço público funerário e cemiterial, cabendo-lhes a obrigação quanto as melhorias necessária, tais como obras e reformas, bem como a conservação, manutenção e limpeza e a responsabilidade pelo pagamento de contas de água e energia elétrica, garantindo-se, porém, a utilização gratuita destas instalações para realização de velório e sepultamento de pessoas carentes, bem como o fornecimento de urnas fúnebres, atendendo aos critérios aplicados da Secretaria Municipal da Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Fundo Social de Solidariedade.

Ressalta-se que essa é uma medida que já é adotada em cidades como São Paulo, Santo André, São José do Rio Preto, Votorantim, entre outras.

Diante da relevância da matéria, solicitamos dessa Egrégia Casa Legislativa sua apreciação, discussão e aprovação da presente propositura por UNÂNIMIDADE.

Piracicaba, em 12 de novembro de 2.025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante licitação, concessão para execução dos serviços públicos de remoção, depósito e guarda de veículos cujos condutores e/ou proprietários ou possuidores tenham sido enquadrados no cometimento de infração à legislação de trânsito, de transportes ou de posturas municipais em vias e logradouros públicos sob circunscrição do Município de Piracicaba.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão para execução dos serviços públicos de remoção, depósito e guarda de veículos cujos condutores e/ou proprietários ou possuidores tenham sido enquadrados no cometimento de infração à legislação de trânsito, de transportes ou de posturas municipais em vias e logradouros públicos sob circunscrição do Município de Piracicaba.

§ 1º A outorga da concessão poderá ser onerosa ou não, a depender das condições de sua viabilidade econômico-financeira e da preservação do interesse público.

§ 2º A concessionária será responsável por todos os custos incorridos no exercício da concessão, incluídos os decorrentes da execução de obras, locação, adaptações de área, administração, vigilância, limpeza, conservação e manutenção, bem como da implantação de sistemas de tecnologia de informação e monitoramento, e também pelos custos decorrentes de eventuais sinistros causados aos veículos sob sua guarda.

§ 3º A concessionária terá a obrigação de executar e manter serviço adequado aos usuários, zelando por sua qualidade, sendo considerado como serviço adequado aquele que atenda ao disposto no edital de licitação, no contrato de concessão, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 4º O poder concedente continuará a ser o único titular responsável pelos serviços relacionados no art. 1º desta Lei, sendo que a outorga da concessão não implicará, em nenhuma hipótese, a transferência da atividade administrativa de polícia ou da atribuição de fiscalização no cumprimento da legislação.

§ 5º O pátio a ser utilizado para a concessão municipal, poderá ser compartilhado com outras autarquias, órgãos públicos federais estaduais e municipais e atividade de pátio privada.

Art. 2º A concessionária terá direito a auferir remuneração pelos serviços através do recebimento dos valores, a título de tarifas de serviço, referentes à remoção e ao transporte de veículos e às diárias de permanência no pátio, nos termos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como a auferir receitas através de eventuais serviços acessórios e movimentações financeiras, nos limites definidos em contrato, observada a legislação incidente.

§ 1º O poder concedente será responsável por decretar os valores das tarifas de remoção, transporte, estadia e guarda de veículos, observada a legislação pertinente.

§ 2º Os veículos, após o prazo estabelecido em lei, poderão ser levados a leilão, sendo a concessionária a responsável por promover a preparação e suporte à realização das hastas públicas, por meio de leiloeiro formalmente indicado nos termos da lei.

§ 3º Os eventuais serviços acessórios que vierem a ser prestados deverão ser previamente avaliados e aprovados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 3º A concessão será precedida de licitação, na modalidade concorrência pública, nos termos das legislações federal, estadual e municipal vigentes.

Parágrafo único. O contrato de concessão deverá ter caráter especial lastreado no Regime Jurídico Administrativo, visando atender à supremacia do interesse público sobre o privado.

Art. 4º A concessão será feita pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, a exclusivo critério do poder concedente, desde que devidamente justificado por razões de interesse público.

Art. 5º O poder concedente deverá manter fiscalização e controle sobre a concessão, estabelecendo as condições e os meios para prestação, pela concessionária, de informações e para fornecimento de dados relativos à operação, administração e contabilidade, de forma a assegurar a aferição das receitas, a arrecadação e a integridade financeira da concessão.

§ 1º O poder concedente fará a gestão da concessão, o controle da prestação dos serviços e a fiscalização através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

§ 2º Os recursos provenientes de outorga, repasses ou outras receitas a que o poder concedente tiver direito em razão da concessão deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Manutenção e Educação para o Trânsito.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para realização de leilões de veículos e objetos retidos no Pátio Municipal, nos termos definidos pelos Códigos de Trânsito Brasileiro e de Processo Civil e do Decreto que regulamentará esta Lei.

Art. 7º As normas e demais procedimentos operacionais para a execução dos serviços constarão no Edital de licitação e serão regulamentados por Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante licitação, a concessão para execução dos serviços públicos de remoção, depósito e guarda de veículos cujos condutores e/ou proprietários ou possuidores tenham sido enquadrados no cometimento de infração à legislação de trânsito, de transportes ou de posturas municipais em vias e logradouros públicos sob circunscrição do Município.

Ressalta-se que a remoção dos veículos nas vias de circulação do Município é medida administrativa que decorre da fiscalização de trânsito, de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Os serviços descritos na presente lei estão em conformidade com o que reza o art. 271 do CTB: "Art. 271. O veículo será removido, nos casos previstos neste Código, para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via.

(...)

§ 4º. Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados por órgão público, diretamente, ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços."

Denota-se, do presente projeto, portanto, que serão removidos e guardados os veículos apreendidos por infração ao Código de Trânsito Brasileiro.

Sem onerar os cofres públicos municipais e sem a cobrança de tarifas injustificadas dos proprietários de veículos, a concessão onerosa ou não ora proposta para a execução dos serviços é a forma mais adequada para que o Poder Executivo não abra mão da busca por uma solução para os problemas relacionados a remoção, depósito e guarda de veículos cujos condutores e/ou proprietários ou possuidores tenham sido enquadrados no cometimento de infração à legislação de trânsito, de transportes ou de posturas municipais em vias e logradouros públicos sob circunscrição do Município.

Ressalta-se que é essencial a busca por soluções para os diversos problemas que Piracicaba enfrenta, sobretudo por se tratar de uma cidade sede de Região Metropolitana, que precisa enfrentar essa problemática de veículos abandonados ou que tenham sido objeto de infrações de trânsito.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Piracicaba, em 11 de novembro de 2.025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão, mediante licitação, do "Complexo Professor Edmar José Kiehl", que compreende a área do Zoológico Municipal e Paraíso das Crianças e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão onerosa ou não, mediante licitação, do "Complexo Professor Edmar José Kiehl", que compreende a área do Zoológico Municipal e Paraíso das Crianças, localizados na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 426, no bairro Jardim Primavera, neste Município, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, a exclusivo critério do poder concedente, desde que devidamente justificado por razões de interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.987/95, complementadas pela presente Lei.

Parágrafo único. A onerosidade ou não da concessão dar-se-á conforme dispuser o respectivo edital.

Art. 2º Fica garantida a gratuidade de acesso aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais, para acesso gratuito nos dias de semana, em visitas pedagógicas guiadas pelas escolas, durante todo o período de concessão e deverá ser feita a disponibilização de ingressos gratuitos para acesso nos dias de semana, nas quantidades fixadas em edital e no contrato respectivo, para distribuição pela Prefeitura Municipal às instituições sem fins lucrativos com sede no Município de Piracicaba.

Art. 3º As normas e demais procedimentos operacionais para a execução dos serviços constarão no Edital de licitação e serão regulamentados por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão, mediante licitação, do "Complexo Professor Edmar José Kiehl", que compreende a área do Zoológico Municipal e Paraíso das Crianças e dá outras providências".

A presente propositura prevê a concessão de outorga, em caráter oneroso ou não aos contratados, para possibilitar importantes investimentos que valorizem o "Complexo Professor Edmar José Kiehl", que compreende a área do Zoológico Municipal e Paraíso das Crianças.

Ressalta-se que há décadas o Zoológico Municipal não recebe investimentos, encontrando-se em situação deplorável, não obstante o custo alto de sua manutenção.

Outro ponto essencial a se destacar é que fica garantida a gratuidade de acesso aos alunos matriculados nas escolas públicas municipais, para acesso gratuito nos dias de semana, em visitas pedagógicas guiadas pelas escolas, durante todo o período de concessão e deverá ser feita a disponibilização de ingressos gratuitos para acesso nos dias de semana, nas quantidades fixadas em edital e no contrato respectivo, para distribuição pela Prefeitura Municipal às instituições sem fins lucrativos com sede no Município de Piracicaba.

Portanto, trata-se de um projeto de relevância, pois possibilitará investimentos importantes e essenciais nestes importantes espaços públicos, fortalecendo também o turismo e valorizando o local.

Diante do exposto, solicitamos dessa Egrégia Casa Legislativa a apreciação, discussão e votação da matéria objeto da presente propositura e sua aprovação por UNÂMIMIDADE.

Piracicaba, em 12 de novembro de 2.025

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 20.857, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 50.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|
| 1) | 20012 | 2678100292105 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339030 | R\$ | 20.000,00 |
| 2) | 20012 | 2678100292105 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339039 | R\$ | 30.000,00 |

Para a dotação:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|
| 1) | 20012 | 2678100292105 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339035 | R\$ | 50.000,00 |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.858, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 3.601,95, através da Lei nº 10.423/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 9.136,81, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.423, de 12 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.448,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025, da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

1) 160100 0618100171085 FR 02 C. Aplicação 80101 333093 R\$ 2.448,22

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.153,73 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

1) 09733 0824400142360 FR 05 C. Aplicação 31202 339093 R\$ 1.153,73

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.859, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 5.534,86, através da Lei nº 10.423/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 9.136,81, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 10.423, de 12 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 5.534,86 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento de 2025, da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

1) 16011 0618100171085 FR 92 C. Aplicação 80101 333093 R\$ 5.534,86

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.860, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 854.046,40, através da Lei nº 10.426/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 854.046,40, no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de excesso de arrecadação".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.426, de 12 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 854.046,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes dotações orçamentárias:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|------------|
| 1) | 09732 | 0824400132352 | FR | 02 | C. Aplicação | 50036 | 335043 | R\$ | 114.916,47 |
| 2) | 09732 | 0824400132356 | FR | 02 | C. Aplicação | 50036 | 339032 | R\$ | 171.468,44 |
| 3) | 09732 | 0824400142506 | FR | 02 | C. Aplicação | 50037 | 335043 | R\$ | 567.661,49 |

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.861, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Dação em Pagamento, instituída através da Lei nº 3.868/94 e revoga os Decretos nº 18.800/2021 e nº 19.208/2022.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.868, de 01 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 20.770, de 23 de setembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Helena Maria Gama de Aquino, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Paulo Roberto Costa, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Telma Trimer de Oliveira Pereira, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e José Alexandre Pereira, representante da Câmara Municipal de Piracicaba, para compor a Comissão de Dação em Pagamento.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada será secretariada por Telma Trimer de Oliveira Pereira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, sendo os mesmos de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados se encerra em 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.800, de 02 de julho de 2021 e nº 19.208, de 21 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.862, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 80,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	80,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-------

Para a dotação:

1)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	339047	R\$	80,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.863, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.084.500,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 1.084.500,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e quinhentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	21000	319013	R\$	45.000,00
2)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	319011	R\$	25.000,00
3)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	800.000,00
4)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	110.000,00
5)	10011	0412200042056	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	4.500,00
6)	13011	2369500332152	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	100.000,00

Para as dotações:

1)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	21000	319016	R\$	45.000,00
2)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	319016	R\$	25.000,00
3)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	339037	R\$	800.000,00
4)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339037	R\$	110.000,00
5)	10011	0412200042056	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	4.500,00
6)	13011	2369500332152	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

ERRATA

Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras da prefeitura

Na Errata publicada no Diário Oficial do Município no dia 11/11/2025:

Onde se lê:
Concorrência Eletrônica nº 06/2025

Leia-se:
Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 128/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Capas de Chuva (Conjunto Impermeável).

Comunicamos que, considerando a falta de interesse da Unidade Requisitante no prosseguimento licitatório, o presente pregão fica FRACASSADO.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 138/2025

Registro de Preços para Execução de Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema de Drenagem Urbana em Diversos Pontos do Município de Piracicaba

No item 2.d. – Valor estimado da contratação

Onde se lê:
14.503.239,46 (quatorze milhões quinhentos e três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se:
R\$ 15.214.503,83 (quinze milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos)

No item 9.c.2. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Onde se lê:
1.450.323,94 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:
R\$ 1.521.450,38 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

As demais informações ficam inalteradas. Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 24/11/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 270/2025

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho com profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe e em número e quantidade suficiente para atender as responsabilidades do SESMT e as necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba conforme descrição detalhada em edital.

Tendo em vista pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital interpostas pelas empresas QUALILOG LTDA, RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA e por OSEIAS CARVALHO RODRIGUES, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 14/11/2025.

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 293/2025

OBJETO: Aquisição de EPI's para o Centro de Controle de Zoonoses.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO N° 294/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de telas, cabos de aço e ferragens.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Novembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR, RG 455403636, em 11/11/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO de DOM de 13/10/2025

Onde se lê: LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ERIKA PREZZOTTO FELTRIN nº funcional 158755, FARMACEUTICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/10/2025, Protocolo nº 142246/2025.

Leia-se: LICENÇA NOJO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ERIKA PREZZOTTO FELTRIN, nº funcional 158755, FARMACEUTICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/09/2025 Protocolo nº 142246/2025.

Piracicaba, 13 de Novembro de 2025

João Victor Rossi De Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente
precisa de você.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):**

- Ficam incluídas as seguintes contratações através do credenciamento de artistas realizadas do período de 03 novembro a 09 de novembro de 2025:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
160.282/2025	Realização de Oficinas de Dobradura com Sergio Esteves Pereira, dias 08 e 09 de novembro de 2025, nos horários das 11h00 às 13h00 e 14h00 às 16h00, para o evento Gastronomia e Arte no Parque Engenho Central.	SERGIO ESTEVES PEREIRA / 08.998.370/0001-71	R\$ 1.600,00
160.773/2025	Apresentação musical da banda Batuca Rock, dia 09 de novembro de 2025, no horário das 18h00 às 20h00, para evento Gastronomia e Arte no Parque Engenho Central.	IP PRODUCOES LTDA / 53.279.573/0001-62	R\$ 3.600,00
161.065/2025	Apresentação musical da banda The Joker's Club, dia 08 de novembro de 2025, no horário das 19h30 às 21h30, para o evento Gastronomia e Arte no Parque Engenho Central.	49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI / 49.328.929/0001-33	R\$ 3.000,00
161.161/2025	Realização da Oficina do Trançar Terapêutico, dia 08 de novembro de 2025, no horário das 14h00 às 18h00, Ações do Novembro Negro no Instituto Afro Pira.	ISABEL CRISTINA FARIA / 32192778880 / 20.755.181/0001-73	R\$ 2.800,00
161.344/2025	Apresentação musical da banda Road 80,	55.875.360 ELISANDRA	R\$ 3.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

	no dia 09 de novembro de 2025, no horário das 15h00 às 17h00, para o evento Gastronomia e Arte no Parque Engenho Central.	APARECIDA RODRIGUES DE MORAES / 55.875.360/0001-29	
161.529/2025	Apresentação do Show de Brasilidades com Rodriguinho e Roginho, no dia 09 de novembro de 2025, no horário das 12h00 às 14h00, para o evento Gastronomia e Arte no Parque Engenho Central.	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848 / 45.259.755/0001-43	R\$ 1.400,00
162.118/2025	Apresentação musical da banda Seo Roque, no dia 09 de novembro de 2025, no horário das 18h00 às 20h00, para o evento Sabores do Interior na Avenida Luciano Guidotti, 1476.	58.565.312 DANIEL SCHMIDT ROSSI / 58.565.312/0001-22	R\$ 3.000,00

Piracicaba, 13 de novembro de 2025

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa J H AR CONDICIONADOS EIRELI EPP, da emissão de guia - DAM, multa contratual sobre 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, que se encontra disponível para retirada na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao Processo 145.817/2021 – Pregão Eletrônico nº 641/2021.

Piracicaba, 07 de novembro de 2025

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA, com sede à Francisco Pollini, nº 153, Jardim das Palmeiras, Santa Cruz das Palmeiras/SP, CNPJ nº 44.472.655/0001-38, de que foi ARQUIVADO o procedimento administrativo instaurado no Processo nº 74.211/2024 – Pregão Eletrônico nº 381/2024.

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 60/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
IMPERTOP SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	92846/2025
REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	89805/2025
RONALDO JOSE GROPO	89740/2025
FCP COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26296/2025

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.400/2025	Sítio São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
65.071/2025	Gleba C	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

EXPEDIENTE – 12/11/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Geraldo Jorge Diehl	156.967/2024
Deferido	Desconto de IPTU - APP	Vinicius Durrer	40.772/2024

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 99/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao processo de cancelamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo N° 157242/2025, do procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 10/11/2025: Auto de Infração N° 83391/2025.

O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11/11/2025

CONTRIBUINTE:

MIRANTE MARKETING E CONSULTORIA LTDA
RUA/AVN RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 249 - BAIRRO NOVA AMÉRICA - PIRACICABA - SP
CEP 13417-770 -CNPJ 37.526.046/0001-59 - CPD 655327 - OS 6382/2025
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000_1/1

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 100/ 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 088491/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/11/2025: Auto de Infração N° 83397 e 83398.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/11/2025

CONTRIBUINTE:

VITOR MENDES DE CARVALHO
RUA/AVN PADRE PAIVA , 170 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-275 -CNPJ 868.969.208-82 - CPD 429121 - OS 6333/2025
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000_1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Fábrica de Calçados do Brasil LTDA. de que foi mantida penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 343/2024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO, RG 697367976 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/11/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 249/2025**

Registro de Preços para Aquisição de Camisetas Manga Curta

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	PAULO MARCIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR CLARISSA CAMPOS QUIARARIA Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 19,90

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 51.117.135/0001-72 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.000.002.551

Código Ajuste nº 2025.000.001.002

Contrato nº 1.127/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 313/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 70.902,00 (setenta mil, novecentos e dois reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 11/11/2025.

Contratada: ALFA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 59.903.006/0001-11 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 1.128/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 318/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 3.013,50 (três mil, treze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 11/11/2025.

Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. – CNPJ nº 11.175.931/0001-47 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 1.129/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 316/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 11/11/2025.

Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 56.004.897/0001-86 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.000.002.551

Código Ajuste nº 2025.000.001.003

Contrato nº 1.130/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 317/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 17.786,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 11/11/2025.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.000.002.551

Código Ajuste nº 2025.000.001.005

Contrato nº 1.132/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 314/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 10.928,96 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/11/2025.

Contratada: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.001.002.538

Código Ajuste nº 2025.000.001.004

Contrato nº 1.134/2025.

Proc. Digital nº 2025/91.462

Licitação: Concorrência nº 02/2025 – Ata de Registro de Preços nº 274/2025, válida até 17 de setembro de 2026.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e pequenos reparos nos prédios públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Valor: R\$ 3.272.539,15 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/11/2025.

Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA. - CNPJ nº 51.659.136/0001-49 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1.135/2025.

Proc. Digital: nº 2025/116.329.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 208/2025 – Ata de Registro de Preços nº 294/2025 (válida até 07/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de caixas de água de polietileno.

Valor: R\$ 5.196,94 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/11/2025.

Contratada: RHR ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ nº 51.231.745/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1.136/2025.

Proc. Digital nº 2024/62.872

Licitação: Pregão Eletrônico nº 470/2024 – Ata de Registro de Preços nº 162/2025 (válida até 24/06/2026).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares – fitas adesivas.

Valor: R\$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/11/2025.

Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA. - CNPJ nº 52.307.066/0001-22 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1.137/2025.

Proc. Digital nº 2024/62.872

Licitação: Pregão Eletrônico nº 470/2024 – Ata de Registro de Preços nº 161/2025 (válida até 24/06/2026).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares – fitas adesivas.

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/11/2025.

Termo de distrato - Contratada: TRACTEBEL ENGINEERING LTDA. - CNPJ nº 33.633.561/0001-87 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2024.007.002.006

Código Ajuste nº 2024.000.001.514

Contrato nº 1.880/2024.

Proc. Digital nº 2023/564.211.

Licitação: Edital de Concorrência nº 09/2024.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de plano de drenagem e manejo de águas pluviais para a bacia do Ribeirão Piracicamirim inserida no território de Piracicaba.

Valor: R\$ 691.272,25 (seiscientos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/12/2024.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.416

Objeto: Extinção do contrato firmado visando à prestação de serviços de engenharia para elaboração de plano de drenagem e manejo de águas pluviais para a bacia do Ribeirão Piracicamirim inserida no território de Piracicaba.

Data: 11/11/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2025/008412**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA, DETECÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS – INCLUINDO SERVIÇOS DE GEOFONAMENTO; TROCA, DESLIGAMENTO, SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA; REPARO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, SEJA NO LEITO CARROCÁVEL OU PASSEIO PÚBLICO, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP. Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 2025/008412, Pregão Eletrônico nº 049/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONSÓRCIO GEO PIRACICABA	R\$ 2.428.726,89

VALOR TOTAL DA COMPRA R\$ 2.428.726,89

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de novembro 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

AVISO DE SUSPENSÃO**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 104/2025 - PROCESSO N.º 2025/017246**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS. Comunicamos a suspensão da Dispensa de Licitação em epígrafe, em razão de eventuais ajustes e providências. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente

Piracicaba/SP, 13 de novembro de 2025.
Alana Fernandes - SEMAE

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

1) Chamada regimental para verificação de presença

2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

3) Entrega da Moção nº 297/25, do ver. Rafael Pereira Boer

De Aplausos à Luzeiro Lustres Decoração e Presentes pelo aniversário de 45 anos.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimento Nº 1332/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer

Voto de Congratulações ao Senhor José Severino da Silva Neto.

Requerimento Nº 1334/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia e outro

Voto de Congratulações a Carlos Eduardo Gomes pela sua trajetória de fé e serviço cristão, com destaque para sua direção do diaconato na IEQ São Jorge.

Requerimento Nº 1335/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia e outro

Voto de Congratulações à Célia Neves Grizotto Fischer pela sua trajetória de fé, serviço cristão e dedicação ao ministério de louvor, com destaque para sua atuação como diretora do diaconato na IEQ Jd. Glória.

Requerimento Nº 1336/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia e outro

Voto de Congratulações à Denise Regina Rodrigues dos Santos pela sua trajetória de serviço cristão e atuação na IEQ Jardim São Paulo, com destaque para sua direção do diaconato e dedicação à formação de crianças.

Requerimento Nº 1337/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia e outro

Voto de Congratulações à Leonardo Ferreguete Velozo pela sua trajetória de fé e serviço cristão, com destaque para sua atuação como diretor do diaconato desde 2020 na IEQ Central.

Requerimento Nº 1339/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações detalhadas do Chefe do Executivo sobre o retorno do atendimento da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro IAA2.

Requerimento Nº 1340/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações detalhadas do Chefe do Executivo sobre retorno do atendimento da USF (Unidade de Saúde da Família) no Bairro IAA1.

Requerimento Nº 1341/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a parceria da Prefeitura com a Universidade Anhembi-Morumbi no processo de estágio de estudantes nas unidades de saúde do município de Piracicaba.

Requerimento Nº 1342/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva

Voto de Congratulações à Abil Grupo Unidas pela 11ª edição da "Carreata de Natal" que ocorre na terceira semana do mês de dezembro reforçando o verdadeiro espírito natalino por intermédio do voluntariado e solidariedade.

Requerimento Nº 1343/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva

Voto de Congratulações à Ermelinda de Fátima Vicentin Esteves pela sua trajetória de mais de 30 anos dedicada à saúde em Piracicaba.

Requerimento Nº 1346/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Voto de Congratulações às empresas premiadas em 2º e 3º lugar no 18º Destaque Industrial 2025.

Requerimento Nº 1348/2025

Autoria: Silvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o planejamento dos setores de Inteligência Artificial e Data Centers no município de Piracicaba.

Requerimento Nº 1349/2025

Autoria: Silvia Maria Morales

Voto de Congratulações à Josiany Longatto, bailarina, diretora e coreógrafa, diretora do grupo "Josiany Shimila Danças Orientais", pela brilhante trajetória artística e pela contribuição à valorização e difusão da cultura árabe em Piracicaba.

Requerimento Nº 1350/2025

Autoria: Silvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre possível escoamento de esgoto a céu aberto em valeta existente entre as ruas Sumaré, Nova Odessa e a Travessa Itaici, no Bairro Higienópolis.

Requerimento Nº 1351/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Decreto Municipal nº 20.492/25 (Cadastro de Operadores de Transporte Escolar).

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 138/2025

Autoria: José Everaldo Borges e outros

Denomina de "Maestro Ernst Mahle" o Hall do Teatro Municipal Dr. Losso Netto.

Projeto de Lei Nº 187/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva

Denomina de "Dr. Irineu Pacheco Bacchi" via pública do Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 286/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva

Denomina de "Lair Braga" via pública do Loteamento Residencial Uninorte.

Projeto de Lei Nº 296/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Institui o Programa Municipal de Monitoramento Cerebral Contínuo de Neonatos Prematuros e com Asfixia Perinatal e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 312/2025

Autoria: José Everaldo Borges

Denomina de "Luiz de Almeida" Estrada Municipal PIR 021 W, na localidade rural conhecida como Bairro Pau Preto.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 15/2025

Autoria: Executivo

Introduz alterações nas Leis Complementares nº 405/19 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba com vistas à criação do Núcleo Urbano Isolado 15 (NUI 15) - Nuinorte II, de uso predominantemente industrial, com:

Mensagem Modificativa Nº 1 e;

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 119/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Augusto César Brocchi Mafia" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 120/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Edene Aparecida Frasson Lopes" o Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 125/2025

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Orlanda Giusti Everaldo" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 131/2025

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Mário Everaldo - Chapéu Preto" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 310/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Denomina de "Eliana Nery" vias públicas do Loteamento Residencial Jardim Terramérica TA II, Bairro Taquaral, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 319/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Denomina de "Subinspetor Narzi", guarda municipal, via pública do Loteamento Jardim Terramérica TA II, Bairro Taquaral, com:

Substitutivo Nº 1, do ver. Renan Leandro Paes;

Substitutivo Nº 2, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 329/2025

Autoria: Executivo

Introduz alterações e revoga dispositivos da Lei nº 5.684/06, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas educacionais do Município de Piracicaba [...]", no que se refere à adoção das Deliberações do Conselho Estadual de Educação de São Paulo – CEE - sobre a Educação Infantil ofertada em escolas particulares deste Município.

Projeto de Lei Nº 355/2025

Autoria: Gustavo Pompeo

Acrecenta dispositivos à Lei nº 9.956/23 que "dispõe sobre o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município de Piracicaba e dá outras providências", com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 368/2025

Autoria: Executivo

Introduz alterações nas Leis nº 2.840/87 e nº 7.234/11, a fim de modificar a estrutura administrativa do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, cria e extingue cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas junto ao seu Quadro de Pessoal e dá outras providências.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

Pregão Eletrônica no. 9001/2024 - Processo nº 86/2024- prestação de serviços terceirizados de portaria, manutenção e apoio operacional à Câmara Municipal de Piracicaba. de materiais de expediente, de limpeza e afins

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia e manifestação sobre rescisão contratual Considerando as constatações constantes no Relatório e documentos anexos, referentes ao descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa Port Lopes Portaria e Serviços Ltda., contratada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, manutenção e apoio operacional à Câmara Municipal de Piracicaba, conforme Contrato nº 42/2024, notificamos V.Sa. para apresentar as devidas manifestações nos prazos abaixo indicados.

Foi verificado, conforme documentação encaminhada e relatórios técnicos, o não pagamento dos salários dos funcionários terceirizados relativos ao mês de outubro/2025, configurando inexecução contratual parcial, nos termos do contrato e da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 137, inciso I, e artigo 138,I.

Dante do exposto, fica a empresa Port Lopes Portaria e Serviços Ltda. notificada para:

a) Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, defesa prévia e eventuais justificativas quanto à inexecução contratual e inadimplemento das obrigações trabalhistas;

b) Manifestar-se, no prazo de 03 (três) dias corridos, quanto à possibilidade de rescisão contratual, por inexecução contratual, nos termos do contrato e da legislação vigente.

O não atendimento aos prazos acima mencionados será interpretado como renúncia ao direito de defesa, ensejando a continuidade do processo administrativo e a adoção das medidas cabíveis, incluindo eventual rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato. Para fins de registro e controle, solicitamos que as manifestações sejam encaminhadas por meio do endereço eletrônico contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

Atenciosamente,

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.036/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de frutas e produto para sanitização", a favor da empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - Fracassado					
1	Banana Nanica	960	Kg	-	-
2	Maçã Nacional, Gala ou Fuji	720	Kg	-	-
3	Pera Nacional ou Williams	720	Kg	-	-
LOTE 2 - Ordep Produtos Saneantes Ltda					
4	Sanitizante de frutas efervescente	240	Unid.	R\$ 2,75	R\$ 660,00

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



IPASP

RESOLUÇÃO N° 4959 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

(Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições, conferidas em lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora Sra. FERNANDA CAROLINE FORTI para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IPASP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A mesma servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º- Nomeia-se os servidores Sr. HUSANI ISAQUE ROZA DE LIMA TOLEDO, em substituição ao Sr. LUIZ FELIPE DE MORAES SALLES SBRISSA (nomeado pela Resolução nº 4782 de 01 de novembro de 2024 e revogado pela Resolução nº 4958 de 28 de outubro de 2025) e a Sra. LUCIENE DE ALBUQUERQUE SANTOS, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Fica o Sr. HUSANI ISAQUE ROZA DE LIMA, havendo necessidade, em razão do quadro reduzido de servidores, nomeado também para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, ocasião em que a Sra. FERNANDA CAROLINE FORTI, exercerá a função de equipe de apoio.

Artigo 3º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Instituto.

Artigo 4º- Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
- Presidente do IPASP -

Antonio Carlos Lourenço
- Dep. de Administração Geral -



CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão Eleitoral responsável pela elaboração dos procedimentos e Edital para eleição dos membros da sociedade civil para o Biênio 2026/2028, sendo composta da seguinte forma:

Conselheiros: Elisangela Da Silva Oliveira, Eduardo de Paula Azzini, Silvia Mantoni Lovadine, João Carlos Bezerra Andrade e Thais batistela.

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

Wander Viana Santos
Coordenador do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e
Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência